



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
2 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,
3 REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE. No décimo
4 nono dia do mês de maio de dois mil e nove, às nove horas e cinco minutos, na Sala de
5 Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do
6 Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof^o José da Silveira Netto, na cidade de Belém,
7 capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Alex
8 Bolonha Fiúza de Mello, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão com a
9 presença dos seguintes membros: Regina Fátima Feio Barroso, Vice-Reitora; Simone
10 Andréa Lima do Nascimento Baía, Pró-Reitora de Administração; Adalberto da Cruz Lima,
11 representando o Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Adriana Clairefont Melo Couceiro,
12 representando a Pró-Reitora de Extensão; Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano, Pró-Reitora
13 de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Roberto Dall'Agnol, Pró-Reitor de Pesquisa e
14 Pós-Graduação; Maria Rita Pinheiro Sotero, representando o Pró-Reitor de Planejamento e
15 Desenvolvimento Institucional; Lia Braga Vieira, representante docente do Instituto de
16 Ciências da Arte; Rosimê da Conceição Meguins, representante docente do Instituto de
17 Ciências da Educação; Petrus Agrippino Alcantara Junior, representante docente do Instituto
18 de Ciências Exatas e Naturais; Francisco Rodrigues de Freitas, representante docente do
19 Instituto de Ciências Jurídicas; Marly de Fátima Carvalho Melo, representante docente do
20 Instituto de Ciências da Saúde; Vladimir Araújo Távora, representante docente do Instituto
21 de Geociências; José Perilo da Rosa Neto, representante docente do Instituto de Tecnologia;
22 Arnaldo do Socorro Marques da Silva, representante docente da Escola de Aplicação; Ana
23 Paula Vidal Bastos, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Tadeu
24 Oliver Gonçalves, representante docente do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da
25 Educação Matemática e Científica; Edson da Rocha Frazão, representante docente do
26 Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes, representante
27 docente do Núcleo de Meio Ambiente; Sebastião Martins Siqueira Cordeiro, representante
28 docente do *Campus* de Abaetetuba; Fábio Leandro Halmenschlager, representante docente
29 do *Campus* de Altamira; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus*
30 de Castanhal; Lorena Santiago Fabeni, representante docente do *Campus* de Marabá; José
31 Antônio Aquino, representante docente do *Campus* de Santarém; José Rinaldo de
32 Vasconcelos Lobato, representante docente do *Campus* de Soure; Cleide Raiol Nascimento e
33 Raquel Trindade Borges, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos. Não
34 houve justificativa de ausência. 1. ABERTURA: O Sr. Presidente saudou a todos os
35 presentes e iniciou a sessão. 2. LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve leitura do
36 expediente. 3. COMUNICAÇÕES: 3.1 Processo finalizado na Câmara de Pesquisa e Pós-
37 Graduação (CPPG). 3.1.1 Revalidação de Diploma. 1) Proc. n 005790/2009.
38 Interessada: Jorane Ramos de Castro. Assunto: Revalidação de Diploma de Mestrado.
39 Relator: Roberto Dall'Agnol. 4. PROPOSIÇÕES: O Sr. Presidente informou que havia
40 duas proposições, a primeira seria a retirada de pauta, solicitada pela relatora Raquel
41 Trindade Borges, do Proc. n. 005575/2009, que trata sobre a Transferência de Núcleo da
42 interessada Shuene Rodrigues Soares, por haver problemas, ainda, não solucionados, sendo
43 que a mesa acatou a proposta. Em seguida, relativo à segunda proposição, o Sr. Presidente

44 informou que o Conselho Universitário decidiu remeter ao CONSEPE o pedido de
45 concessão de título de Professor *Honoris Causa* ao Prof. Yvan Larondelle e não o de Doutor
46 *Honoris Causa* como havia sido feito na origem. Por esse motivo e por já existir um Parecer
47 sobre a matéria o Sr. Presidente solicitou ao CONSEPE que acatasse a solicitação de
48 inclusão da matéria. Ficando, então, a matéria incluída em pauta. **5. ORDEM DO DIA: 5.1**
49 **– Apreciação do Ad referendum do Reitor. Câmara de Educação Básica e Profissional**
50 **(CEBP).** 1 – Proc. n. 034502/2008. Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto
51 de Ciências da Arte – ICA. Relator: Arnaldo do Socorro Marques da Silva. 2 – Proc. n.
52 034501/2008. Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte
53 – ICA. Relator: Arnaldo do Socorro Marques da Silva. 3 – Proc. n. 034497/2008.
54 Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA.
55 Relatora: Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho. 4 – Proc. n. 034500/2008. Assunto:
56 Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relator:
57 Arnaldo do Socorro Marques da Silva. 5 – Proc. n. 034499/2008. Assunto: Planos de
58 Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relatora: Ana Maria
59 Orlandina Tancredi Carvalho. 6 – Proc. n. 034498/2008. Assunto: Planos de Concurso.
60 Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relatora: Ana Maria Orlandina
61 Tancredi Carvalho. 7 – Proc. n. 004557/2009. Assunto: Planos de Concurso.
62 Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relatora: Cleide Raiol Nascimento. 8
63 – Proc. n. 004551/2009. Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de
64 Ciências da Arte – ICA. Relatora: Cleide Raiol Nascimento. 9 – Proc. n. 004554/2009.
65 Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA.
66 Relator: José Rinaldo Vasconcelos Lobato. 10 – Proc. n. 004552/2009. Assunto: Planos
67 de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relatora: Cleide Raiol
68 Nascimento. 11 – Proc. n. 004556/2009. Assunto: Planos de Concurso. Interessado:
69 Instituto de Ciências da Arte – ICA. Relator: José Rinaldo Vasconcelos Lobato. 12 –
70 Proc. n. 004555/2009. Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências
71 da Arte – ICA. Relator: José Rinaldo Vasconcelos Lobato. 13 – Proc. n. 004558/2009.
72 Assunto: Planos de Concurso. Interessado: Instituto de Ciências da Arte – ICA.
73 Relatora: Cleide Raiol Nascimento. **5.2 Processos em fase de apresentação. Câmara de**
74 **Educação Básica e Profissional (CEBP).** 1 – Proc. n. 000695/2009. Assunto: Processo de
75 Recuperação – Escola de Aplicação. Interessada: Thelma Lúcia de Vasconcelos
76 Colares. Relatora: Lia Braga Vieira. **Câmara de Ensino de Graduação (CEG) /**
77 **CONSEPE.** 1 – Proc. n. 004470/2008. Assunto: PPC do Curso de Fisioterapia.
78 Interessado: Instituto de Ciências da Saúde – ICS. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 2
79 – Proc. n. 006273/2009. Assunto: Recurso Administrativo – Concurso de Docentes.
80 Interessada: Cristiane do Socorro Loureiro Lima. Relator: Leônidas Olegário de
81 Carvalho. 3 – Proc. n. 006085/2009. Assunto: Matrícula em Disciplinas. Interessada:
82 Patrícia de Nazaré Oliveira Corrêa. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 4 – Proc. n.
83 005884/2009. Assunto: Reintegração de Curso. Interessado: Wendell Azevedo de
84 Medeiros. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 5 – Proc. n. 008053/2009. Assunto:
85 Autorização de Habilitação/Matrícula. Interessada: Annanda Waneza da Silva Batista.
86 Relatora: Raquel Trindade Borges. 6 – Proc. n. 005575/2009. Assunto: Transferência
87 de Núcleo. Interessada: Shuenne Rodrigues Soares. Relatora: Raquel Trindade Borges.
88 **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.** 1 – Proc. n. 011357/2009. Assunto: Curso de
89 Especialização em Desenvolvimento Institucional: Gestão Orçamentária e Financeira.
90 Interessado: NAEA. Relator: Roberto Dall’Agnol. O Sr. Presidente informou que a
91 primeira matéria do dia foi distinguida, por se tratar de um *ad referendum* sobre a posição
92 que teve de tomar a pedido do Instituto de Ciências da Arte, tendo sido devidamente
93 julgadas pela Câmara de Educação Básica e Profissional. A Conselheira Lia Braga fez um
94 breve relato sobre os Processos. O Sr. Presidente questionou aos Conselheiros se havia
95 alguma dúvida com relação ao pedido de *ad referendum*, como não houve manifestação

96 submeteu à votação os Processos de 1 a 13, tendo sido aprovados pelos Conselheiros por
97 unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente pediu dispensa de interstício para os Processos 2,
98 3, 4 e 5 da Câmara de Ensino de Graduação, que estão em fase de apresentação. Os
99 Conselheiros foram de acordo com a dispensa. O Sr. Presidente passou então ao Proc. n.
100 000695/2009, que trata sobre o Processo de Recuperação – Escola de Aplicação. Com a
101 palavra, a Conselheira Lia Braga fez a leitura do Parecer, tendo sido favorável ao pedido da
102 solicitante. O Sr. Presidente questionou aos Conselheiros se alguém gostaria de solicitar
103 dispensa de interstício. A Conselheira Cleide Raiol informou que o mandato das Categorias
104 que compõem o Conselho Escolar da Escola de Aplicação se expirou e o Presidente do
105 Conselho não providenciou uma nova eleição. A Conselheira Sibebe Bitar solicitou dispensa
106 de interstício para o Proc. n. 000695/2009, que trata sobre o Processo de Recuperação –
107 Escola de Aplicação, devido ao tempo já decorrido. A dispensa foi aprovada pelos
108 Conselheiros, por unanimidade. O Sr. Presidente sugeriu que, caso os Conselheiros
109 deliberem favoravelmente ao Parecer, se aluda ao fato de ter sido incorreta a decisão da
110 Escola de Aplicação em não conceder a recuperação final ao aluno. Propôs, ainda, que “caso
111 o Parecer seja aprovado, se algum aluno, por não ter realizado a recuperação final, tenha
112 perdido a vaga, que ele a recupere”. O Conselheiro Tadeu Oliver sugeriu fazer um adendo
113 ao Parecer da Câmara, informando que será dada oportunidade aos alunos que foram,
114 eventualmente, desligados da Escola de Aplicação. O Sr. Presidente submeteu à votação o
115 Parecer com o adendo do Conselheiro Tadeu Oliver. Os Conselheiros aprovaram o Parecer e
116 o adendo sugerido pelo Conselheiro Tadeu Oliver, por unanimidade. Em seguida, o Sr.
117 Presidente esclareceu que, em relação ao Proc. n. 011357/2009, que trata sobre o Curso de
118 Especialização em Desenvolvimento Institucional: Gestão Orçamentária e Financeira,
119 incluído na fase de apresentação, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, seria incluído em
120 Comunicações. Pedindo a palavra, o Conselheiro Roberto Dall’Agnol informou que o Proc.
121 n 005790/2009, que trata sobre Revalidação de Diploma de Mestrado, foi aprovado pela
122 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo sido avaliado pela Comissão do NAEA.
123 Continuando, o Sr. Presidente questionou aos Conselheiros se todos estavam presentes na
124 reunião do CONSUN, realizada no dia 18.05.2009. Segundo ele, naquela reunião foi lido o
125 Parecer referente ao Proc. 016547/2007, que trata sobre a Concessão de Título de Professor
126 *Honoris Causa* a Yvan Larondelle. Disse, ainda, que, aparentemente, todos estavam
127 favoráveis à concessão do título, porém, essa decisão era matéria pertinente ao CONSEPE e
128 não do CONSUN, por se tratar de concessão de título de Professor e não de Doutor. Diante
129 disso, o Sr. Presidente questionou aos Conselheiros se poderia ser dispensada a leitura do
130 Parecer para ser submetido à votação. Os Conselheiros foram de acordo. Em seguida, o Sr.
131 Presidente submeteu à votação a concessão do Título de Professor *Honoris Causa* ao Prof.
132 Dr. Yvan Larondelle. Os Conselheiros foram favoráveis à concessão do título, por
133 unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
134 004470/2008, que trata sobre o PPC do Curso de Fisioterapia, criado pelo Programa REUNI.
135 O Conselheiro Tadeu Oliver fez uma síntese acerca do Parecer, ficando apresentada a
136 matéria. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 006273/2009, que trata sobre o
137 Recurso Administrativo – Concurso de Docentes. O Conselheiro Leônidas Olegário fez uma
138 síntese do Parecer, tendo indeferido o pedido da solicitante e ressaltando em seguida que,
139 para que as inconsistências levantadas no Processo deixem de ocorrer, propôs que os
140 procedimentos em torno dos concursos públicos para professor sejam reavaliados e
141 ordenados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. O Sr. Presidente sugeriu que se
142 acrescente, ao final do Parecer, o termo “melhor ordenados”. Em seguida, submeteu o
143 Parecer à votação. Os Conselheiros aprovaram o Parecer, com cinco abstenções. Dando
144 continuidade à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 006085/2009, que trata sobre a
145 Matrícula em Disciplinas. O Conselheiro Tadeu Oliver fez a leitura do Parecer, tendo sido
146 indeferido o pedido da solicitante. O Sr. Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros.
147 Não havendo maiores manifestações, o Sr. Presidente submeteu o Parecer à votação, tendo

148 sido aprovado pelos Conselheiros, com uma abstenção. Em seguida, passou ao Proc. n.
149 005884/2009, que trata sobre a Reintegração de Curso. O Conselheiro Tadeu Oliver fez a
150 leitura do Parecer, tendo sido indeferido o pedido do solicitante. Não havendo
151 manifestações, o Sr. Presidente submeteu o Parecer à votação, tendo sido aprovado pelos
152 Conselheiros, com uma abstenção. Na sequência, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
153 008053/2009, que trata sobre a Autorização de Habilitação/Matrícula. A Conselheira Raquel
154 Borges fez a leitura do Parecer, tendo sido favorável ao pedido da solicitante. O Sr.
155 Presidente submeteu à discussão. O Conselheiro Tadeu Oliver esclareceu que obteve a
156 informação do CIAC que antes do aluno realizar a habilitação ele já recebe um número de
157 matrícula. Prosseguindo, o Conselheiro Tadeu Oliver informou que questionou sobre o
158 porquê de se entregar um número de matrícula ao aluno antes de ser feita a sua habilitação,
159 pois foi isso que ocasionou todo o problema e a resposta obtida foi a de que é um problema
160 do sistema. Solicitando a palavra, o Conselheiro Arnaldo Marques disse que a referida aluna
161 recebeu o cadastro por um representante do Centro Acadêmico, questionou porque não foi
162 entregue por um servidor. Disse, ainda, que esse procedimento deve ser reavaliado, pois o
163 representante do Centro Acadêmico pode não estar devidamente informado sobre os
164 procedimentos. Informou, ainda, que por conta desse fato é aconselhável que as Faculdades
165 deixem nas mãos de um servidor técnico-administrativo todo o processo. O Sr. Presidente
166 solicitou que o pronunciamento do referido Conselheiro constasse em Ata. Pedindo a
167 palavra, o Conselheiro Petrus Agrippino informou que é responsabilidade das Coordenações
168 Acadêmicas dos Institutos conversarem com os Diretores de Faculdades, pois existe o
169 momento de recepção dos calouros onde os Centros Acadêmicos participam ativamente.
170 Outro ponto levantado pelo referido Conselheiro foi com relação ao CIAC, pois a orientação
171 repassada pela Faculdade é a de que o Professor não permita a frequência do aluno sem
172 comprovante de habilitação. O Conselheiro Tadeu Oliver disse que gostaria que o setor
173 responsável (CIAC) repensasse sobre se atribuir o número de matrícula ao aluno ainda não
174 habilitado. Solicitando a palavra, o Conselheiro Francisco Freitas, mesmo já sendo matéria
175 discutida, acrescentou uma recomendação referente ao Processo da Escola de Aplicação para
176 que esta resolva a questão interna de eleições de seus representantes. O Sr. Presidente
177 informou que a mesa acata a sugestão e solicitou ao Vice-Diretor da Escola a atualização
178 imediata dos representantes e o funcionamento pleno do Conselho Escolar. Em seguida,
179 submeteu à votação o Parecer referente ao Proc. n. 008053/2009, tendo sido aprovado pelos
180 Conselheiros, por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente solicitou à
181 SEGE que constasse em Ata a sua lamentação em relação “a ausência dos representantes
182 estudantis, *in totum*, em uma pauta que atinge diretamente aos estudantes”. Com a palavra, a
183 Conselheira Rosimê Meguins solicitou fazer a leitura de um documento referente à nota que
184 foi encaminhada à Assessoria de Imprensa da UFPA, não tendo sido publicada. Segundo ela,
185 a Profª. Ana Tancredi está de posse dessa nota assinada, e não se fez presente na reunião por
186 problemas de saúde, no entanto, solicitou à Conselheira que fizesse a leitura do seguinte: “A
187 Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Educação ficou surpresa, estarrecida e
188 muito indignada com a notícia divulgada no dia 20 de abril de 2009, reportada à UFPA, com
189 o título: ‘A UFPA tem o primeiro Curso do Brasil para séries iniciais’. Esta notícia se
190 constitui uma inverdade e depõe contra a própria história desta Instituição, tendo em vista a
191 falta de fundamento. Além desse aspecto entende-se que por ofício uma assessoria de
192 imprensa, sobretudo de uma academia, deveria averiguar qualquer suposto fato antes de
193 divulgá-lo. Informamos que o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da UFPA forma
194 professores e professoras das séries iniciais do ensino fundamental, conforme se pode
195 constatar pela Resolução n.º 2669/99, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino e
196 Pesquisa. Por estas razões, solicitamos que esta nota seja publicada no mesmo espaço e com
197 o mesmo destaque que a matéria requer, visto que se está desconsiderando um Curso desta
198 Universidade que completará, em outubro vindouro, cinquenta e cinco anos formando
199 profissionais que vem atuando com responsabilidade e consistência neste e em outros

ATA CONSEPE 5ª ORDINÁRIA 19.05.2009

200 Estados da Federação. Docentes e discentes do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
201 da Universidade Federal do Pará”. Assumindo a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver se
202 pronunciou dizendo que a responsabilidade dessa nota é do NPADC. Reafirmou, ainda, que
203 em termos de Ciências e Matemática para as séries iniciais o NPADC é o primeiro a ofertar
204 este Curso no Brasil, pois existem dados que comprovam isso. Comunicou, ainda, que o
205 NPADC recebeu várias manifestações favoráveis sobre o Curso, pois todos acreditam que
206 foi um avanço. O Sr. Presidente disse que a Profa. Ana Tancredi fez a representação
207 diretamente à ASCOM e esta lhe trouxe o problema. Informou, ainda, que leu a matéria e
208 interpretou de uma forma diferente da que entendeu a Profa. Ana Tancredi, pois a Nota não
209 fala do Curso de Pedagogia e nem o desconsidera, mas apenas circunstância o anúncio a um
210 tipo de formação que historicamente é diferente da escola tradicional, e nesse sentido o
211 Curso é inédito. No entanto, o Sr. Presidente afirmou que a manifestação da Profa. Ana
212 Tancredi é legítima, só discorda que ela fale em nome da Comunidade Acadêmica, pois a
213 Comunidade é representada pelo Conselho Universitário que votou favorável à matéria.
214 Informou, ainda, que a nota não será publicada. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais
215 havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e
216 às dez horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a
217 presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya
218 Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração
219 Superior, e demais presentes.

